



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Pça.Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PROVIMENTO Nº 018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015


Torna obrigatória a utilização da Central de Remessa de Arquivos (CRA/PI) pelos cartórios que praticam atos relacionados a protesto de títulos e outros documentos de dívida e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o Art. 7º, XVII, XX, do Provimento nº 21/2014 – Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas para tornar o procedimento de envio e recepção de títulos e documentos para protesto por meio eletrônico, promovendo rapidez, qualidade e segurança na prestação do serviço respectivo pelas serventias extrajudiciais;

CONSIDERANDO a existência de sistema eletrônico de envio e recepção de títulos para protesto, desenvolvido pelo Instituto de Estudos de Protestos do Brasil/Secção Piauí - Central de Remessa de Arquivos - CRA/PI;

CONSIDERANDO que o Instituto de Estudos de Protestos do Brasil/Secção Piauí solicitou a esta Corregedoria a obrigatoriedade na utilização da Central de Remessa de Arquivos/CRA, como ferramenta para a realização dos atos relativos a protestos de títulos e outros documentos de dívidas,

PUBLICAÇÃO
DJNº 7.853 / 2015
Disp. 22 / 10 / 2015
Publ. 23 / 10 / 2015
págs. 9 e 10 



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Pça.Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

R E S O L V E :

Art. 1º Todas as serventias que praticam atos de protesto de títulos e documentos de dívida ficam obrigadas a utilizar a Central de Remessa de Arquivos – CRA/PI para recepção e processamento de títulos e documentos de dívidas enviados para protesto, por meio eletrônico, por quaisquer apresentantes previamente cadastrados pelo IEPTB-PI.

Art. 2º A Central de Remessa de Arquivos – CRA/PI é desenvolvida e mantida pelo Instituto de Estudos de Protestos do Brasil/Secção Piauí.

Parágrafo único. O Instituto de Estudos de Protestos do Brasil/Secção Piauí ficará responsável pelo cadastro das serventias e treinamento dos usuários em relação às funcionalidades do sistema.

Art. 3º As serventias deverão adequar-se tecnicamente para operacionalização do sistema em todas as etapas do processo eletrônico de protesto, (receber, processar e enviar os respectivos arquivos eletrônicos e/ou documentos físicos, se for o caso) respeitados os procedimentos e prazos estipulados no Provimento nº 017/2013 - Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí e legislação relacionada aos atos de protesto de títulos e documentos.

Art. 4º A obrigação imposta no Art. 1º do presente provimento será exigida a partir de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação do presente provimento.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Pça.Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

Parágrafo único. Após o transcurso da data estabelecida no *caput*, o Instituto de Estudos de Protestos do Brasil/Secção Piauí encaminhará à Corregedoria Geral da Justiça a relação dos Cartórios que não se cadastraram para a utilização da CRA/PI.

Art. 5º É facultativa a utilização da Central de Remessa de Arquivos – CRA/PI pelos apresentantes de títulos e documentos de dívidas para protesto.

Art. 6º – O Instituto de Estudos de Protestos do Brasil/Secção Piauí, remeterá, a cada 90 (noventa) dias, relatório contendo as serventias que descumprirem os prazos regulamentares para o procedimento de protesto, contendo o nome e o Código Nacional da Serventia - CNS/CNJ, o título e qual o evento no qual tenha ocorrido o descumprimento dos prazos.

Art. 7º Este Provimento entra em vigor no dia na data de sua publicação.

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de outubro de 2015.**


**Desembargador SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**



excepcional, pela 1ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato-PI, de igual entrância, enquanto durar o afastamento do juiz titular.

DETERMINO, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 16 de outubro do ano em curso. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de outubro de 2015. Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, Decano do TJ/PI.

PORTARIA Nº 2.668, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

O Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECANO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento da Juíza de Direito GLÁUCIA MENDES DE MACÉDO, Juíza Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrância final, **CONSIDERANDO** os termos do art. 10 da Resolução nº 11/2013,

R E S O L V E: CONCEDER, o gozo de 07 (sete) dias de folga, a Juíza de Direito GLÁUCIA MENDES DE MACÉDO, Juíza Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrância final, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário, ocorrido no período entre 08 a 14 de setembro de 2014, para serem fruídos nos dias 03, 04, 05, 06, 09, 12 e 13 de novembro de 2015. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de outubro de 2015. Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, Decano do TJ/PI.

PORTARIA Nº 2.669, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

O Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECANO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador HAROLDO OLIVEIRA REHEM,

R E S O L V E: CONCEDER, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno o gozo das férias remanescentes, relativas ao 1º período do exercício de 2015, do Excelentíssimo Senhor Desembargador HAROLDO OLIVEIRA REHEM, adiadadas anteriormente pela portaria nº 1.564/15 de 25 de junho de 2015, devendo o período ser gozado entre 03.11.2015 a 02.12.2015. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, de outubro de 2015. Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, Decano do TJ/PI.

PORTARIA Nº 2.670, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

O Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECANO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO, titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final,

CONSIDERANDO os termos do art. 10 da Resolução nº 11/2013,

R E S O L V E: CONCEDER, o gozo de 02 (dois) dias de folga, ao Juiz de Direito SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO, titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário, ocorrido no período entre 29 e 30 de junho de 2015, para serem fruídos nos dias 28 e 29 de outubro de 2015. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de outubro de 2015. Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, Decano do TJ/PI.

PORTARIA Nº 2.671, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

O Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECANO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA, titular do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teresina, de entrância final,

CONSIDERANDO os termos do art. 10 da Resolução nº 11/2013,

R E S O L V E:

CONCEDER, o gozo de 01 (um) dia de folga, ao Juiz de Direito JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA, titular do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teresina, de entrância final, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário, ocorrido no período entre 04 a 10.05.2015, para serem fruídos no dia 20 de outubro de 2015.

DETERMINO, ainda, que os efeitos da presente portaria retroajam ao dia 20 de outubro do ano em curso. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de outubro de 2015. Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, Decano do TJ/PI

PORTARIA Nº 2.672, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

O Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECANO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA, titular do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teresina, de entrância final,

CONSIDERANDO os termos do art. 10 da Resolução nº 11/2013,

R E S O L V E: CONCEDER, o gozo de 01 (um) dia de folga, ao Juiz de Direito JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA, titular do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teresina, de entrância final, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário, ocorrido no período entre 04 a 10.05.2015, para serem fruídos no dia 16 de outubro de 2015.

DETERMINO, ainda, que os efeitos da presente portaria retroajam ao dia 16 de outubro do ano em curso. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de outubro de 2015. Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, Decano do TJ/PI.

PORTARIA Nº 2.673, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

O Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECANO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento da Excelentíssima Senhora Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO,

R E S O L V E: CONCEDER, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, relativas ao 2º período do exercício de 2008, da Excelentíssima Senhora Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, devendo o período ser gozado a partir do dia 07 de dezembro de 2015. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de outubro de 2015. Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, Decano do TJ/PI

PORTARIA Nº 2.674, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

O Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECANO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e com fulcro no art. 199, § 1º, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e art. 67, § 2º, da LOMAN,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO,

R E S O L V E: SUSPENDER, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno o gozo das férias remanescentes, relativas ao 2º período do exercício de 2015, do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO, concedidas anteriormente pela Portaria nº 3.134, de 04.12.2014, previstas para serem fruídas em 04.11.2015, devendo o período ser gozado oportunamente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de outubro de 2015. Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, Decano do TJ/PI.

PORTARIA Nº 2.575, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

O Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECANO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR o Juiz de Direito SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO, titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de LEONEL RÔMULO SOUZA DE SÁ e MARIA JULIANE XIMENDES AZEVEDO, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2015, na cidade de Teresina-PI. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de outubro de 2015. Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, Decano do TJ-PI

PORTARIA Nº 2.576, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

O Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECANO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito REINALDO ARAUJO MAGALHÃES DANTAS, titular do Juizado Especial Cível e Criminal (Zona Centro II) Comarca de Teresina, de entrância final, **CONSIDERANDO** os termos do art. 10 da Resolução nº 11/2013,

R E S O L V E: CONCEDER, o gozo de 01 (um) dia de folga, ao Juiz de Direito REINALDO ARAUJO MAGALHÃES DANTAS, titular do Juizado Especial Cível e Criminal (Zona Centro II) da Comarca de Teresina, de entrância final, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário, ocorrido no período entre 16 a 22.02.2015, para ser fruído no dia 26 de outubro de 2015. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de outubro de 2015. Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, Decano do TJ/PI.

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PROVIMENTO Nº 018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Torna obrigatória a utilização da Central de Remessa de Arquivos (CRA/PI) pelos cartórios que praticam atos relacionados a protesto de títulos e outros documentos de dívida e das outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o Art. 7º, XVII, XX, do Provimento nº 21/2014 - Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas para tomar o procedimento de envio e recepção de títulos e documentos para protesto por meio eletrônico, promovendo rapidez, qualidade e segurança na prestação do serviço respectivo pelas serventias extrajudiciais;

CONSIDERANDO a existência de sistema eletrônico de envio e recepção de títulos para protesto, desenvolvido pelo Instituto de Estudos de Protestos do Brasil/Seção Piauí - Central de Remessa de Arquivos - CRA/PI;

CONSIDERANDO que o Instituto de Estudos de Protestos do Brasil/Seção Piauí solicitou a esta Corregedoria a obrigatoriedade na utilização da Central de Remessa de Arquivos/CRA, como ferramenta para a realização dos atos relativos a protestos de títulos e outros documentos de dívidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Todas as serventias que praticam atos de protesto de títulos e documentos de dívida ficam obrigadas a utilizar a Central de Remessa de Arquivos - CRA/PI para recepção e processamento de títulos e documentos de dívidas enviados para protesto, por meio eletrônico, por quaisquer apresentantes previamente cadastrados pelo IEPTB-PI.

Art. 2º A Central de Remessa de Arquivos - CRA/PI é desenvolvida e mantida pelo Instituto de Estudos de Protestos do Brasil/Seção Piauí.

Parágrafo Único. O Instituto de Estudos de Protestos do Brasil/Seção Piauí ficará responsável pelo cadastro das serventias e treinamento dos usuários em relação às funcionalidades do sistema.



Art. 3º As serventias deverão adequar-se tecnicamente para operacionalização do sistema em todas as etapas do processo eletrônico de protesto, (receber, processar e enviar os respectivos arquivos eletrônicos e/ou documentos físicos, se for o caso) respeitados os procedimentos e prazos estipulados no Provimento nº 017/2013 - Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí e legislação relacionada aos atos de protesto de títulos e documentos.

Art. 4º A obrigação imposta no Art. 1º do presente provimento será exigida a partir de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação do presente provimento.

Parágrafo único. Após o transcurso da data estabelecida no caput, o Instituto de Estudos de Protestos do Brasil/Seção Piauí encaminhará à Corregedoria Geral da Justiça a relação dos Cartórios que não se cadastraram para a utilização da CRA/PI.

Art. 5º É facultativa a utilização da Central de Remessa de Arquivos - CRA/PI pelos apresentantes de títulos e documentos de dívidas para protesto.

Art. 6º - O Instituto de Estudos de Protestos do Brasil/Seção Piauí, remeterá, a cada 90 (noventa) dias, relatório contendo as serventias que descumpriram os prazos regulamentares para o procedimento de protesto, contendo o nome e o Código Nacional da Serventia - CNS/CNJ, o título e qual o evento no qual tenha ocorrido o descumprimento dos prazos.

Art. 7º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de outubro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA.

PORTARIA Nº 1.499, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,

R E S O L V E: CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Ernesto José Batista Araújo	03	Tratamento de Saúde	14/10/2015
Jaqueline Ribeiro Dantas	05	Tratamento de Saúde	14/10/2015
Luciana Pádua Martins Fortes do Rêgo	01	Acomodar a fim	15/10/2015
Luana de Souza Alencar	02	Tratamento de Saúde	12/10/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de outubro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA.

PORTARIA Nº 1.500, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,

R E S O L V E: CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Marta Sílvia Oliveira Rodrigues	15	Tratamento de Saúde	14/10/2015
Rosângela Diniz de da Rocha Huffel	20	Tratamento de Saúde	07/10/2015
Ramundo Nonato Vieira Silva	15	Tratamento de Saúde	09/10/2015
Venúcia Gomes de Araújo Moreira	07	Tratamento de Saúde	13/10/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de outubro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA.

PORTARIA Nº 1.501, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados sob o Nº 0109749 datado de 01/10/2015, nesta Corregedoria,

CONSIDERANDO os ditames constantes no Provimento nº 037, de 29 de julho de 2014,

R E S O L V E: AUTORIZAR o afastamento da servidora ARLEIDE LIMA BARBOSA, matrícula nº 104235-1, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça e Avaliadora do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada na Central de Mandados desta capital, para usufruir 45 (quarenta e cinco) dias de licença especial, outorga concedido pelas Portarias nº 53/2003-SEAD e 59/2006-SEAD, a serem gozadas a partir de 04 de novembro de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de outubro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA.

PORTARIA Nº 1.492, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados sob o Nº 0109972 datado de 08/10/2015, nesta Corregedoria,

CONSIDERANDO os ditames constantes no Provimento nº 037, de 29 de julho de 2014,

R E S O L V E: AUTORIZAR o afastamento do servidor ALONSO ALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº 4082494, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário - Escrivão Judicial, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado na 4ª Vara de Família e Sucessões desta capital, para usufruir 45 (quarenta e cinco) dias de licença especial, outorga concedido pela Portaria nº 125/2013-SEAD, a serem gozadas a partir de 04 de novembro de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de outubro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA.

PORTARIA Nº 1.504, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados sob o nº 0110153 datado de 16/10/2015, nesta Corregedoria,

CONSIDERANDO os termos do art. 71 do Provimento nº 045, em 31 de outubro de 2014, que altera o Código de Normas da Corregedoria - Geral de Justiça deste Tribunal,

R E S O L V E: AUTORIZAR o afastamento da servidora CRISTINA MARIA SARAIVA GUEDES, matrícula nº 008765-3, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Justiça, lotada junto à 8ª Vara Criminal desta Capital, para gozar (04) quatro dias de folga nos dias 15, 16, 17 e 18/12/2015, como forma de compensação pelo trabalho extra de 28 (vinte e oito) horas, realizado na Correição Ordinária Anual da 8ª Vara Criminal desta Comarca. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina, 21 de outubro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor-Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 1.505, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 71 do Provimento nº 045, em 31 de outubro de 2014, que altera o Código de Normas da Corregedoria - Geral de Justiça deste Tribunal,

RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário e/ou Justiça Eleitoral, nos períodos indicados:

Servidores	Período Trabalho	Dias de Folga
Sônia Maria Brito Lima	Eleições 2014	13 e 14/10/2015
Marcia Martins da Silva	12/10/2015	22/10/2015

DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 13 de outubro de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina, 21 de outubro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor-Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 1.509, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e obedecendo ao disposto no artigo 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 desta Corregedoria, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 0,5 (meia) diária e de 01 (uma) ajuda de custo, equivalente a 0,5 (meia) diária, ao servidor MARCO ANTÔNIO BRITO CARDOSO, Analista Judicial, matrícula nº 4078705, em razão do deslocamento a esta Capital, com o fito de realizar treinamento junto a Corregedoria Geral de Justiça, sobre o uso de sistema de folhas soltas dos Livros de Títulos e Documentos, no dia 16 de outubro de 2015, obedecendo ao disposto no artigo 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 da Corregedoria.

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 08, de 27 de maio de 2015, DETERMINAR que o beneficiário das diárias referidas no art. 1º desta Portaria, apresente, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 16 de outubro de 2015. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 21 de outubro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor - Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 1.511, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados em 16/10/2015, sob o nº 0110167,

R E S O L V E: CONCEDER à servidora SHARON MACHADO DIAS, matrícula nº 3952, Oficial de Gabinete de Juiz, lotada na 4ª Vara Criminal desta Capital, 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício do 2014/2015, que deveriam ter sido fruídas em 01/07/2015 a 30/07/2015, conforme escala de férias/2015, adidas conforme a Portaria nº 974 de 29/07/2015, para serem gozadas no período de 20/10/2015 a 29/10/2015, ficando o restante para gozo oportuno.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 20/10/2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de outubro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA.

PORTARIA Nº 1.513, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 1º e no inciso VI do Anexo Único do Provimento nº 08/2015 desta Corregedoria, etc.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 0000644-14.2015.8.18.0139,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo, equivalente a 0,5 (meia) diária, ao servidor HUMBERTO ALEXANDRE MACEDO MENDES, Assessor de Juiz de Primeira Instância, matrícula nº 26880, em razão do deslocamento à Comarca de Monte Alegre do Piauí, com o fito de auxiliar o magistrado da 3ª Vara Cível desta Capital na realização de audiências e elaboração de despachos na cidade Comarca, no período de 26 a 30 de outubro de 2015, obedecendo ao disposto no art. 1º e no inciso VI do Anexo Único do Provimento nº 08/2015 da Corregedoria.